



## JUSTIFICATIVA DA DESPESA

O Secretário de Infraestrutura, Habitação e Obras do Município de Maurilândia do Tocantins/TO, no cerne de suas atividades a gestão administrativa no âmbito do município de Maurilândia do Tocantins/TO, devidamente nomeada por meio do Ato, encaminha o gestor municipal, por conseguinte se devidamente autorizada à realização da despesa, ser esta justificativa encaminhada ao departamento de licitações, a presente justificativa, parte anexa do requerimento da despesa, visando a **execução de obra de engenharia para recapeamento de pavimentação asfáltica**, em diversos logradouros da sede do município de Maurilândia do Tocantins - TO, para cumprimento da transferência especial nº 202641860003, plano de ação nº 0909032026-090516/2026.

Considerando que a execução de obra de engenharia para recapeamento de pavimentação asfáltica é indispensável para a recuperação da malha viária urbana do município, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade para a população;

Considerando que o desgaste natural das vias pavimentadas, ocasionado pela ação do tempo, pelo intenso fluxo de veículos e pelas condições climáticas, compromete a qualidade do pavimento asfáltico, ocasionando buracos, fissuras e irregularidades que prejudicam o trânsito e aumentam os riscos de acidentes;

Considerando que o recapeamento asfáltico proporcionará melhorias significativas na infraestrutura urbana, assegurando maior durabilidade das vias públicas, redução de custos com manutenção corretiva e melhores condições de circulação para veículos e pedestres;

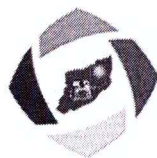
Considerando que a melhoria da pavimentação urbana contribui diretamente para o desenvolvimento socioeconômico do município, facilitando o deslocamento da população, o transporte de mercadorias, o acesso aos serviços públicos essenciais e o fortalecimento das atividades comerciais e produtivas locais;

Considerando que a execução das obras de recapeamento asfáltico visa proporcionar maior conforto, acessibilidade e segurança viária aos munícipes, promovendo melhores condições de mobilidade urbana e valorização dos logradouros públicos contemplados;

Considerando, por fim, que a execução das obras de recapeamento de pavimentação asfáltica representa medida necessária e de relevante interesse público, proporcionando benefícios duradouros à infraestrutura urbana e à qualidade de vida da população do município.

Considerando a realização de procedimento licitatório que vise a implementação da pavimentação garante a aplicação correta e eficiente dos recursos públicos destinados a obras de infraestrutura, assegurando que o investimento traga benefícios duradouros e de qualidade para a cidade e seus munícipes, que são os reais beneficiários do investimento.

Considerando que o objeto ao qual se busca contratar, foi devidamente orçado e dimensionado para atender a demanda do município, como é parte anexa do processo os documentos necessários a execução, o qual teve a sua fixação a importância citada



anteriormente, firmado a partir de orçamento elaborado a partir de projeto, planilha e demais anexos, fundada no sistema de orçamento do governo federal em sendo este o SINAP, que é o sistema utilizado como dito para formalizar a orçamentação de obras e serviços de engenharia, seja complexo ou de simples execução.

Considerando que o procedimento em licitação busca o atendimento primordial ao cumprimento do disposto no artigo 5º da Lei de Licitações, o qual destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, sendo que a contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Concorrência e na forma eletrônica instituída pela Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Do exposto, e como requer a Lei nº 14.133/2021, entendo cumprir as normas e condições estabelecidas que possibilitam viabilizar a contratação, submeto assim a presente justificativa para apreciação do Senhor Prefeito, para deliberação e encaminhar ao setor competente para os procedimentos de autuação, e, por conseguinte a assessoria jurídica para análise e parecer e para o controle interno e ao final concluso, retorne ao Prefeito Municipal para determinar a formalização do processo e com isso os tramites seguintes.

Maurilândia do Tocantins/TO, 07 de maio de 2026

JOSE  
HIDELVAN  
GOMES DE  
OLIVEIRA:  
54926653320

Assinado digitalmente por JOSE  
HIDELVAN GOMES DE OLIVEIRA:  
54926653320  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,  
OU=32143163000110, OU=AC  
SingularID Multipla, CN=JOSE  
HIDELVAN GOMES DE OLIVEIRA:  
54926653320  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**JOSÉ HIDELVAN GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Obras

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PODER EXECUTIVO

ATO Nº 033/2025 – NM.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, Inciso I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins-TO,

RESOLVE:

I - Nomear, **JOSÉ HIDELVAN GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº XXX.XXX.533-20, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Obras**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Habitação e Obras, a partir de **02 de janeiro de 2025**.

II - Revogadas as disposições contrárias, este **ATO**, entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO**, aos **02** dias do mês de **janeiro de 2025**.

RAFAEL  
MARACAÍPE DE  
ALMEIDA:  
98900951149

**RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RAFAEL  
MARACAÍPE DE ALMEIDA 98900951149  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,  
OU=32143163000110, OU=AC  
SyngularID Múltipla, CN=RAFAEL  
MARACAÍPE DE ALMEIDA 98900951149  
Razão: Eu sou o autor deste documento